

75284, CTEN SEH António Rodrigo Pereira Martins Pinheiro — 31 de dezembro de 2013.

60288, CTEN SEP João Luís Moreira Gaspar — 31 de dezembro de 2013.

13 de janeiro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

207538999

#### Despacho n.º 1247/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, passar à situação de reserva, em 19 de dezembro de 2013, o 301776 CMG SEG António Manuel San Payo de Araújo.

13 de janeiro de 2014. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Armada, o Superintendente dos Serviços do Pessoal, *António Carlos Vieira Rocha Carrilho*, vice-almirante.

207538933

## MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna

#### Portaria n.º 60/2014

O Ensino Superior Público Universitário Militar, no âmbito da missão de conceção, definição, planeamento e desenvolvimento dos projetos educativos e das políticas tendentes a uma harmoniosa integração deste no sistema nacional de educação e formação, tem como principal objetivo a valorização das Ciências Militares como vetor de afirmação estratégica.

Neste sentido, os Estabelecimentos de Ensino Superior Público Universitário Militar (EESPUM) têm registado nos últimos anos um significativo processo de reorganização, tanto ao nível das estruturas que o integram como dos ciclos de estudo que proporcionam, na contínua afirmação do modelo de ensino de excelência de matriz militar.

Acresce que, no atual cenário de estrangimentos orçamentais vivido pelas instituições, assume fundamental importância o acompanhamento dos processos de otimização dos recursos humanos e materiais no âmbito do sistema de ensino superior público militar, tendo em conta uma gestão eficiente e eficaz, avaliando a redução de custos e consolidação de uma lógica de atuação conjunta ou conjugada.

Neste sentido, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2013, Reforma Estrutural da Defesa Nacional e das Forças Armadas, designada por «Defesa 2020», de 11 de abril e o Despacho n.º 7527-A/2013, de 31 de maio, de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, estabelecem as linhas de ação para a implementação, numa fase de transição a partir do ano letivo 2014-2015, de um novo modelo de governação dos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Universitário Militar, o qual integra os responsáveis do Instituto de Estudos Superiores Militares, da Escola Naval, da Academia Militar e da Academia da Força Aérea e um representante da Guarda Nacional Republicana.

Este novo modelo de governação dos EESPUM deverá promover a cooperação reforçada na oferta formativa, eliminando redundâncias e potenciando as áreas do saber de interesse para a Defesa Nacional, o aumento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis, bem como das redes de investigação, desenvolvimento e inovação e da cooperação internacional, salvaguardando as especificidades próprias de cada área de formação.

Acresce que, este modelo de governação, através do qual se visa atingir objetivos de curto prazo, deve ainda constituir um privilegiado ambiente de validação de soluções a implementar no futuro Instituto Universitário Militar.

Assim, considerando o disposto no artigo 17.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 37/2008, de 5 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 27/2010, de 31 de março, com o artigo 24.º do estatuto comum aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2010, de 31 de março, com o artigo 2.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 161/2005, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 31 de março,

manda o Governo pelos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

A presente portaria estabelece os princípios fundamentais à definição de uma plataforma de cooperação reforçada entre os Estabelecimentos de Ensino Superior Público Universitário Militar (EESPUM), visando a excelência do ensino superior militar através de um modelo de governação comum, que promova a eliminação de redundâncias e a contínua evolução dos saberes específicos.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

O presente regime cria os mecanismos de cooperação reforçada nas matérias relativas aos recursos humanos e materiais, oferta formativa e investigação, desenvolvimento e inovação entre os EESPUM regulando, designadamente, a sua organização e constituição, funcionamento e competências, no pleno respeito pela natureza, valores, missão e autonomias exclusivas cometidas ao ensino superior militar.

#### Artigo 3.º

##### Missão

1 — O modelo de governação comum visa o desenvolvimento de atividades de ensino, de investigação e de apoio à comunidade, com a finalidade essencial de formar e qualificar oficiais para as Forças Armadas e da GNR, no âmbito das ciências militares, e integra os responsáveis do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), da Escola Naval (EN), da Academia Militar (AM) e da Academia da Força Aérea (AFA) e um representante da Guarda Nacional Republicana (GNR).

2 — Na prossecução da missão cometida e no respeito pelos princípios previstos na presente portaria, os EESPUM podem, através de protocolo, estabelecer outras formas de cooperação.

#### Artigo 4.º

##### Recursos

1 — No âmbito da coordenação dos recursos humanos e materiais, o modelo de governação comum tem como objetivo a criação dos mecanismos de gestão e de partilha visando a eliminação dos ónus e encargos redundantes.

2 — As entidades integrantes do modelo de governação comum estabelecem mecanismos prévios de consultas que permitam suprir, através da partilha interna, necessidades existentes no âmbito da gestão do corpo docente.

#### Artigo 5.º

##### Oferta formativa

No âmbito da oferta formativa, o modelo de governação comum tem como objetivo a coordenação dos ciclos de estudos das áreas de formação das ciências militares e a promoção das especificidades do ensino superior militar, bem como a harmonização e possível uniformização das estruturas curriculares ao nível das áreas de formação científica de base comuns.

#### Artigo 6.º

##### Investigação, desenvolvimento e inovação

Na prossecução dos princípios e objetivos previstos na presente portaria, na salvaguarda das autonomias próprias dos EESPUM, o modelo de governação comum reforça a cooperação no âmbito da investigação, desenvolvimento e inovação, em especial na área da Defesa e Segurança.

#### Artigo 7.º

##### Avaliação e Acreditação

O modelo de governação comum reforça a cooperação entre os EESPUM no processo de avaliação e acreditação do ensino superior, no respeito pelas especificidades do ensino superior militar em geral e das autonomias próprias dos EESPUM, em articulação com o Conselho de Ensino Superior Militar (CESM).